



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

[NOVO] Artigo 134º-C

Projeto-piloto num território de baixa densidade populacional para fomento de mobilidade flexível e a pedido e que responda à necessidade transporte escolar, elétrico e ecológico (3E)

1 - O Governo, em 2023, define os termos e as condições de um projeto-piloto com o duplo objetivo de assegurar transporte escolar e de providenciar oferta de mobilidade a pedido e flexível, a ser testado no ano letivo 2023/2024 num município ou Comunidade Intermunicipal do território de baixa densidade populacional, a que os municípios respetivos se podem candidatar.

2 - Este projeto-piloto deve realizar-se com base numa frota de miniautocarros e carrinhas elétricos que garantam um transporte escolar ecológico e elétrico (3E) e que sirvam para complementar a mobilidade a pedido, flexível e de proximidade, em articulação com os serviços de transporte público já existentes.

3 - O projeto-piloto deve considerar, entre outras, as repercussões do serviço de transporte escolar e da mobilidade flexível e pedido na economia das famílias; no impacto climático, pela diminuição do uso do transporte individual; na fluidez e segurança do trânsito rodoviário; na autonomia das crianças e jovens e na qualidade de vida da população beneficiada.

Nota Justificativa:

Esta proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 2023 visa testar, através de um projeto-piloto, a criação de um complemento ao transporte público

atualmente existente num município ou numa Comunidade Intermunicipal do território de baixa densidade que permita assegurar, por um lado, o transporte escolar e, por outro, soluções de mobilidade flexível e a pedido.

Em territórios com baixa densidade populacional é um desafio de sustentabilidade garantir transportes públicos de qualidade e que respondam às necessidades da população. Mas o direito à mobilidade, a igualdade entre cidadãos e a sustentabilidade ambiental tornam essa garantia obrigatória.

Com este projeto-piloto procura-se responder a duas necessidades:

Por um lado, assegurar o transporte escolar, evitando que as famílias tenham de recorrer ao transporte individual para levar as crianças e jovens à escola e permitindo diminuir o volume de tráfego na envolvente dos estabelecimentos de ensino - o que aumenta a segurança no acesso à escola e potencia que mais alunos se desloquem a pé ou de bicicleta.

Por outro lado, garantir serviços de mobilidade flexível e a pedido que respondam às necessidades de deslocação da população, servindo pessoas que atualmente estão longe de qualquer acesso à rede de transportes coletivos ou que são servidas por transportes coletivos com horários muito reduzidos e rígidos.

Assim, este projeto-piloto permite testar um novo serviço de mobilidade, composto por uma rede de miniautocarros (maiores que um táxi e menores que um autocarro), que garanta o transporte entre casa e a escola - e vice-versa - e que complemente também a mobilidade de proximidade, flexível e a pedido.

A criação de um espaço público mais sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é hoje uma prioridade a nível mundial, sendo que a promoção de uma mobilidade sustentável é fundamental para a prossecução desse objetivo, atento o enorme impacto que os transportes têm na qualidade de vida das populações e na qualidade do ambiente - com impacto, também, naquela qualidade de vida. A mobilidade eficiente, económica e ambientalmente sustentável, é de importância crucial para garantir a qualidade de vida dos cidadãos e de todos aqueles que diariamente deixam os seus filhos nas escolas e se deslocam para os seus locais de trabalho, bem como para o desenvolvimento e para a sustentabilidade económica do tecido empresarial português.